



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 02914/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada  
**DATA DE ENTRADA:** 12/01/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis financeira e orçamentaria do município de São José da Lagoa TapadaPB  
**INTERESSADOS:** Claudio Antonio Marques De Sousa  
Francisco Barboza Alecrim



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

## GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**Processo Administrativo nº. 0001/2023**

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023.

**ASSUNTO:** Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, de serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública, com profissional que atua na área de Contabilidade Pública.

**EXECUTANTE:** ROGERIO ARAUJO DE MELO-ME. CNPJ Nº. 17.311.724/0001-59, Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº. 1, 1ª andar, Gato Preto, Sousa/PB, representado pelo senhor ROGERIO ARAUJO DE MELO, CPF nº. 042.247.834-28, CRC-PB nº. 009195/O-9.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS:** As despesas são por conta do Orçamento Operativo de 2023, na dotação consignada na, na Unidade Orçamentária:

20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação funcional:

04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS

Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesas:

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR MENSAL:** O custo dos serviços mensais é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensais, , perfazendo o valor global anual de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vistos Etc.

Ratifico a decisão, nos termos do art.25, do referido diploma legal e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do executante supra mencionado para assinatura do termo do contrato nos termos do Art.64 caput da Lei 8.666/93 sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

São José Da Lagoa Tapada/PB, 06 de janeiro de 2023.

  
**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/01/2023 às 16:33:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 02914/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 05/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 90.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis financeira e orçamentaria do município de São José da Lagoa TapadaPB

Informação Complementar: Os serviços discriminados na Clausula Primeira do Contrato 000123 Valor do contrato mensalmente R 750000 valor global anual de R 9000000 conforme Clausula Segunda do contrato supra citado

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 90.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JRCONTABILIDADE - ROGÉRIO ARAÚJO DE MELO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.311.724/0001-59

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	cac7de3535e6ee6381564f34d32b6765

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



**Portaria nº 115/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor de contrato, nos termos da Portaria TC nº 187 /2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionado para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor dos contratos celebrados do Município de São José da Lagoa Tapada: .

Gestor Titular: Wiaramy dos Santos Leitão, mat. 1044, cargo Diretor Departamento Controle Orçamentário, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

V - Comunicar igualmente eventual descumprimento das cláusulas de contratos pelos contratados, ou quaisquer ocorrências que julgar pertinente, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro – CEP 58.815-000  
 São José da Lagoa Tapada PB - www.saojoselt.pb.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.999.682/0001 - 08**



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 04/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 18 de Outubro de 2021.

  
**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO 2023 - 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIO 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00015/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 - LUCIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA 07838651476 - R\$ 4.250,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**0DB63975

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL  
00025/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS EXAMES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023- 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1017.2072 TETO MUNC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAR - MAC 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00023/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 - CENTRALMEDIC - CENTRO MEDICO E RADIOLOGICO DE SOUSA LTDA - R\$ 44.910,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**CD72086E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis,

financeira e orçamentaria do município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE & CONSULTORIA - R\$ 90.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Janeiro de 2023

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**EE7FD557

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023**

**INEXIGIBILIDADE 00001/2023**

**CONTRATO Nº: 0001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** JR CONTABILIDADE & CONSULTORIA - CNPJ: 17.311.724/0001-59

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentaria do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR GLOBAL:** perfazendo o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria; 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS Classificação funcional: 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de despesas: 3.3.90.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de Janeiro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023.

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**A96A6930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ: 12.723.342/0001-19

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 0002/2023. DOTAÇÃO: Recurso próprio da Câmara - elemento de Despesa 339039 do orçamento operativo do exercício de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada e:

CT Nº 00005/2023 - 09.01.2023 ROGERIO DE MELO - CONTABILIDADE & CONSULTORIA - R\$ 45.000,00

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:**6C990B92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

## CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00001/2023  
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023.  
CONTRATO/PMSJLT/SECAD Nº. 001 / 2023.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB E ROGERIO ARAUJO DE MELO-ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA,**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 8.99.682/0001-08, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, residente na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROGERIO ARAUJO DE MELO-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 17.311.724/0001-59, com endereço Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº. 1, 1º andar, Gato Preto, Sousa/PB com seu representante legal **ROGERIO ARAUJO DE MELO**, CPF nº. 042.247.834-28, CRC-PB nº. 009195/O-9, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.881/94 republicada em 06/07/94, e processo de Inexigibilidade nº 001/2023, visando ao execução de serviços contábeis, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente ajuste de vontades tem por objetivo, executar serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, entre outros realizarem os seguintes trabalhos com especificações dos serviços abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	<p>Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, conforme especificação abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>quanto às aplicabilidades constitucionais e infraconstitucionais nas áreas da educação, saúde e despesas com pessoal.</li> <li>quanto ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira para orientação técnica do Planejamento Governamental do município.</li> <li>quanto á correta aplicação dos recursos nas áreas de educação, saúde e assistencial social, bem como programas do governo federal.</li> <li>quanto à elaboração de relatórios gerenciais para acompanhamento da gestão pública relativo aos gastos públicos, financeiros e orçamentários.</li> <li>orientação técnica de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial ao Setor de Contabilidade do Município, ao Prefeito, Secretárias de Finanças e Administração.</li> <li>Consultoria e Assessoria técnica no Processo de Acompanhamento de Gestão do Município junto ao Tribunal de Contas.</li> <li>Consultoria e Assessoria técnica em defesa junto ao Tribunal de Contas sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados aos processos de acompanhamento de gestão, às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes a vigência contratual.</li> <li>elaboração de Pareceres Contábeis, opinativos à Administração Pública, notadamente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sobre consultas de matérias de natureza administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quando solicitados.</li> <li>Elaboração de Projetos de Lei e Decretos relacionados às áreas contábeis, financeiras e orçamentária.</li> <li>Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflatam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal.</li> <li>Consultoria e assessoramento técnico na Implementação dos procedimentos necessários para atender a nova contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF nº 184/2008.</li> <li>Orientação técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extra-orçamentárias.</li> <li>Orientação técnica na elaboração e na análise dos relatórios RREO, RGF e demais demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso.</li> <li>Assessoria técnica na elaboração bimestral do SIOPS - Sistema Integrado de Orçamento Público em Saúde; SIOPE - Sistema Integrado de Orçamento Público em Educação; e SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público;</li> </ol>	Mensal	12	7.500,00	90.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

<p>15. Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais;</p> <p>16. Orientação técnica periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas e pareceres técnicos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional e do TCE/PB.</p> <p>17. Orientação técnica e elaboração de relatórios de controle gerencial para melhor planejamento e gestão da Administração Pública.</p> <p>18. Apoio técnico na elaboração de defesas/justificativas, que reflitam atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça.</p> <p>19. Emissão de parecer técnico em análise de defesa junto aos órgãos de controle</p> <p>20. Elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.</p>				
---	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA a importância de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global anual de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

2.2. A elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, informatizada, em forma de exemplar, incluso Relatório Técnico, bem como Orçamento Programa Anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas são por conta do Orçamento Operativo de 2023, na dotação consignada na, na Unidade Orçamentária:

20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação funcional :

04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS

Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesas:

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período **restrito de 2023** podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGACAO DO CONTRATADO.**

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á ONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 5.5. A permanência da CONTRATADA junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria contábil, incorrerá por conta da Edilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
- 6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual e Inexigibilidade n. 003/2013, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.

7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (60) sessenta dias.

**CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA**

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO**

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, lei específica da categoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO**

11.1.– Proposta do vencedor.

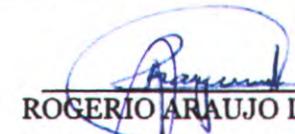
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da comarca que pertence município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - Estado da Paraíba.

12.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

São José da Lagoa Tapada (PB), 06 de 01 de 2023.

  
 CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA  
 PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

  
 ROGERIO ARAUJO DE MELO-ME  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- José Manoel de Araújo  
 CPF: 399.191-458-97

2- [Assinatura]  
 CPF: 054.086.199-54



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



**Portaria nº 115/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor de contrato, nos termos da Portaria TC nº 187 /2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionado para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor dos contratos celebrados do Município de São José da Lagoa Tapada: .

Gestor Titular: Wiaramy dos Santos Leitão, mat. 1044, cargo Diretor Departamento Controle Orçamentário, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

V - Comunicar igualmente eventual descumprimento das cláusulas de contratos pelos contratados, ou quaisquer ocorrências que julgar pertinente, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro – CEP 58.815-000  
 São José da Lagoa Tapada PB - [www.saojoselt.pb.gov.br](http://www.saojoselt.pb.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.999.682/0001 - 08**



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 04/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 18 de Outubro de 2021.

  
**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROGERIO ARAUJO DE MELO**  
**CNPJ: 17.311.724/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:47:42 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **AB30.F2DD.F095.6530**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **7CC9.8ED1.0C66.795B**

Emitida no dia 13/12/2022 às 13:51:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **17.311.724/0001-59**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA</b> <b>08999674000153</b> <b>DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> <b>RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050</b>	<b>Número</b> <b>55612</b> <b>Emissão</b> <b>13/12/2022 14:02:47</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
INSCRIÇÃO: 15918      CNPJ/CPF: 17.311.724/0001-59      NOME: ROGERIO ARAUJO DE MELO ENDEREÇO: R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA, 01 COMPLEMENTO: 1 ANDAR      BAIRRO: GATO PRETO CIDADE: SOUSA      CEP: 58802090      UF: PB      QUADRA:      LOTE:		
<b>ORIGEM DA INSCRIÇÃO</b>		
CADASTRO ECONÔMICO		
<b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>		
01070620009001		
<b>FINALIDADE</b>		
LICITAÇÃO		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: AA4EETT0P1EU20221213 INTERNET		

DPCERTNV102013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.311.724/0001-59  
**Razão Social:** ROGERIO ARAUJO DE MELO ME  
**Endereço:** R JOSE BIAS FORTE RODRIGUES 29 TERREO / JOAO CAVACO / SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB / 58815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2022 a 17/01/2023

**Certificação Número:** 2022121901304707643008

Informação obtida em 03/01/2023 17:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROGERIO ARAUJO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.311.724/0001-59

Certidão n°: 45168900/2022

Expedição: 13/12/2022, às 13:47:35

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO ARAUJO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.311.724/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/01/2023 às 16:52:31 foi protocolizado o documento sob o N° 02916/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 11/01/2023

Data da Assinatura: 06/01/2023

Data Final do Contrato: 06/01/2024

Valor Contratado: R\$ 90.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis financeira e orçamentaria do município de São José da Lagoa Tapada/PB

Informações Complementares: Especificações dos serviços - Clausula Primeira - contrato 0001/23 Valor do contrato, R\$ 7.500,00 mensalmente, valor global anual R\$ 90.000,00 - Clausula Segunda , contrato supra citado.

Contratado (Nome): JRCONTABILIDADE - ROGÉRIO ARAÚJO DE MELO

Contratado (CNPJ): 17.311.724/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8ab54355caa425f27c0a32286f740470
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	f8e20e2bae36340a376b9a481397c895
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f8e20e2bae36340a376b9a481397c895
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	56564fd039ce36e21577a64f3ec3b76f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	6958c911aa2f01b887eb4217e6a30335

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 02914/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/01/2023 às 16:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 02916/23 ao Documento 02914/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02914/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 5	f8e20e2bae36340a376b9a481397c895
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6	6958c911aa2f01b887eb4217e6a30335
[PDF] Contrato	7 - 9	8ab54355caa425f27c0a32286f740470
[PDF] Designação do fiscal do contrato	10 - 11	f8e20e2bae36340a376b9a481397c895
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 16	56564fd039ce36e21577a64f3ec3b76f
RECIBO PROTOCOLO	17	b2d0063cb6368b5b704b2dfb523c7d11

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB